ACORDO DE CONCESSÃO ENTRE

O MINISTÉRIO NORUEGUÊS DAS RELAÇÕES EXTERIORES

E

INSTITUTO CENTRO DE VIDA

BRA-22/0014, TECNOLOGIA PARA PROTEGER A FLORESTA:FORTALECENDO O MONITORAMENTO E O ENGAJAMENTO EM TEMPO REAL NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

\*\*\*\*

PARTE I: CONDIÇÃO ESPECÍFICA II: CONDIÇÃO GERAL III: PROVISÕES DE AQUISIÇÃOSANNEX A: BUDGETANNEX B: ESTRUTURA DE RESULTADOS

TABELA DE CONTEÚDOS

1. [ESCOPO E FUNDO3](#bookmark31)
2. [OBJETIVOS DO PROJETO3](#bookmark32)
3. [IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO4](#bookmark33)
4. [O GRANT5](#bookmark34)
5. [DESEMBOLSO5](#bookmark35)
6. [RELATÓRIOS E OUTRAS DOCUMENTAÇÕES6](#bookmark36)
7. [AUDITORIA7](#bookmark37)
8. [REUNIÕES FORMAIS7](#bookmark38)
9. [REVISÕES E OUTRAS MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO7](#bookmark39)
10. [COMPRAS7](#bookmark40)
11. [REEMBOLSO DE JUROS E FUNDOS NÃOUSADOS7](#bookmark41)
12. [AVISOS8](#bookmark42)
13. [ASSINATURAS8](#bookmark43)

PARTE I: CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Este acordo de subvenção (o Acordo) foi celebrado entre:

1. O Ministério das Relações Exteriores da Noruega (MFA), representado pela Embaixada Real norueguesa em Brasília (embaixada), e
2. Instituto Centro de Vida, ONG devidamente estabelecida no Brasil sob o número de inscrição CNPJ 26.812.784/0001-46 (o Beneficiário do Subsídio),

conjuntamente referido como as Partes.

1. **ESCOPO E FUNDO**
   1. O Beneficiário do Subsídio apresentou um requerimento ao MFA datado de 30/06/2021 (o Requerimento) sobre apoio financeiro ao projeto intitulado "Tecnologia para proteger a floresta: Fortalecimento do monitoramento e engajamento em tempo real na Amazônia brasileira, BRA-22/0014" (o Projeto). Os custos estimados do Projeto estão indicados no orçamento anexado como anexo A ao presente Acordo.
   2. O MFA decidiu conceder uma subvenção a ser utilizada exclusivamente para a implantação do Projeto (o Grant). As partes esperam que o Projeto seja implementado no período de agosto de 2022 a agosto de 2025 (período de apoio).
   3. As partes concordaram em firmar um Acordo, consistindo desta parte I; Condições Específicas, parte II; Condições Gerais, e parte III; As Disposições de Aquisição, todas elas parte integrante deste Acordo. Em caso de discrepâncias entre as Condições Específicas e as Condições Gerais ou Disposições de Aquisição, prevalecerão as Condições Específicas.
2. **OBJETIVOS DO PROJETO**
   1. Os resultados esperados do Projeto são os seguintes:

Os efeitos esperados do Projeto sobre a sociedade são que a proteção dos Territórios Indígenas é reforçada, e os impactos dos incêndios e da degradação das florestas são reduzidos preenchendo uma lacuna urgente de recursos humanos e instrumentais; e que os Povos Indígenas e Comunidades Locais (IPLCs) e organizações da Sociedade Civil (CSOs) constroem recursos técnicos e de gestão que são usados para solicitar subsídios futuros e gerenciá-los com sucesso, fortalecendo sua participação em consórcios e redes institucionais (Impact).

Os efeitos esperados para os grupos-alvo do Projeto são que os CSOs sejam treinados em tecnologias geoespaciais e a aplicação de protocolos de monitoramento para qualificar os condutores de desmatamento; disseminar resultados a atores relevantes nos setores privado e público para exigir ações efetivas de combate ao desmatamento na Amazônia; As brigadas de incêndio comunitárias são treinadas no uso de imagens de alta resolução para combater incêndios florestais e prevenir a degradação florestal; Os IPLCs mostram a maior capacidade de proteger seus territórios através do monitoramento e vigilância; e iLPCs melhoram seus meios de subsistência planejando e mapeando seus territórios com base em imagens de alta resolução (Outcomes).

Os principais produtos e/ou serviços planejados do Projeto são: recursos financeiros concedidos pelo fundo a projetos que visam utilizar imagens de alta resolução para exigir ações mais efetivas dos órgãos públicos; formação de OCS no uso de imagens de alta resolução realizadas para controlar o desmatamento e na advocacia de nível subnacional; Os OCS produzem e disseminam informações estratégicas aos principais stakeholders dos setores público e privado; pequenas subvenções aprovadas e disponíveis para projetar e implementar protocolos de monitoramento para combater incêndios florestais e degradação florestal; oficinas de treinamento dirigidas aos bombeiros; recursos financeiros concedidos pelo fundo a projetos que visam usar imagens de alta resolução para proteger territórios florestais e IPLCs; treinamento no uso de imagens de alta resolução realizadas com representantes de IPLCs; Os CSOs produzem e disseminam informações estratégicas, expondo ameaças a áreas protegidas e territórios IPLC; recursos financeiros concedidos pelo fundo a projetos que visam usar imagens de alta resolução para melhorar a floresta sustentável do IPLC e o uso da terra; treinamento no uso de imagens de alta resolução realizadas com IPLCs. (Saídas).

O grupo-alvo pretendido são os CSOs engajados no uso sustentável da terra e na proteção das florestas, e associações de IPLCs que já utilizam ou pretendem usar tecnologias geoespaciais, especialmente imagens de alta resolução em protocolos de monitoramento para melhorar a proteção ou promover um uso mais sustentável da terra em seus territórios.

* 1. O quadro completo de resultados está incluído como anexo B deste Acordo.

1. **IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO**
   1. O Projeto será implementado de acordo com o Acordo, incluindo todos os anexos, e o último Requerimento aprovado, incluindo plano de trabalho e orçamento.
   2. Durante a implementação do Projeto, o Beneficiário do Subsídio exercerá a diligência, eficiência e transparência necessárias, em consonância com os princípios de gestão financeira sólida e das melhores práticas.
   3. O Beneficiário do Subsídio deve identificar, avaliar e mitigar continuamente quaisquer riscos relevantes associados à implementação do Projeto. O risco de potenciais efeitos negativos do Projeto nos seguintes casos (Questões de Corte Cruzado) deve ser sempre incluído na gestão de riscos do Projeto:
2. anticorrupção
3. clima e meio ambiente,
4. direitos das mulheres e igualdade de gênero, e
5. direitos humanos (com um foco especial na participação, prestação de contas e não discriminação)
   1. Quaisquer desvios ou alterações significativas da Aplicação, orçamentos e planos de trabalho aprovados estão sujeitos à aprovação prévia e por escrito do MFA. Os seguintes desvios/alterações estarão sempre sujeitos à aprovação prévia por escrito do MFA:
6. mudanças nas fontes de renda do Projeto,
7. alterações no quadro de resultados ou escopo do Projeto, exceto pequenos ajustes no nível de saída que são necessários para alcançar resultados acordados. Relatórios futuros devem refletir, explicar e justificar todas as alterações feitas,
8. quaisquer alterações no orçamento anual do Projeto que impliquem realocação de mais de 10 % de uma linha orçamentária e excedam a NOK 15 000 (quinze mil).

O MFA pode suspender os desembolsos do Subsídio até que as alterações solicitadas sejam aprovadas.

1. **A CONCESSÃO**
   1. O Subsídio deve equivaler ao máximo NOK 10 783 977 (Norueguês Kroner dez-mil leão-sete-cento-oitenta-três-três-nove-cento e setenta e sete).
   2. O desembolso após o ano civil atual está sujeito às dotações parlamentares norueguesas. Reduções significativas nas dotações anuais do Parlamento podem levar a uma redução do Subsídio para o exercício orçamentário relevante e/ou do valor total do Subsídio. Se o valor do Subsídio for reduzido, as partes revisarão o plano de trabalho, o orçamento e o quadro de resultados correspondentemente, a menos que o Beneficiário do Subsídio garanta financiamento adicional de outras fontes.
   3. O Subsídio, incluindo juros acumulados, será utilizado exclusivamente para financiar os custos reais da implementação do Projeto durante o Período de Apoio.
   4. O Grant pode ser usado para cobrir despesas gerais/indiretas até um máximo de 5% da participação pro rata do MFA dos custos diretos incorridos do Projeto.
   5. O Beneficiário do Subsídio é responsável pela obtenção de quaisquer recursos adicionais que possam ser necessários para implementar adequadamente o Projeto.
2. **DESEMBOLSO**
3. O Subsídio será desembolsado antecipadamente com base na necessidade financeira do Projeto para o próximo período, que não deverá exceder seis meses. O primeiro desembolso pode ser feito mediante assinatura do acordo com base no Requerimento aprovado. Os desembolsos subsequentes serão feitos após o recebimento, por parte da MFA, de pedidos de desembolso por escrito do Beneficiário do Subsídio, descrevendo a necessidade financeira do período em questão. O primeiro desembolso pode incluir despesas aprovadas do Projeto incorridos desde o início do Período de Apoio.
4. A necessidade financeira refere-se às despesas orçadas para o próximo período, menos quaisquer recursos disponíveis para o Projeto de todas as outras fontes durante o mesmo período.
5. A necessidade financeira será documentada por meio de um relatório financeiro atualizado para o Projeto e uma referência ao último plano de trabalho e orçamento aprovado.
6. Os pedidos de desembolso serão assinados por um representante autorizado do Beneficiário do Subsídio. A confirmação de que o Projeto está sendo implementado de acordo com o Contrato será incluída no pedido de desembolso.
7. Todos os desembolsos estão condicionados ao cumprimento contínuo do Beneficiário do Subsídio com os requisitos do Contrato, incluindo o cumprimento oportuno das obrigações de relatórios. O MFA poderá reter os desembolsos de acordo com o artigo 18 º das Condições Gerais se constatar que os requisitos do Acordo não foram cumpridos. Com exceção do primeiro ano do Projeto, o último desembolso a cada ano está sujeito à aprovação do relatório de progresso e relatório financeiro do MFA.
8. O Beneficiário do Subsídio terá uma conta bancária separada exclusivamente para subvenções do MFA. Todos os desembolsos serão feitos na seguinte conta bancária:

Nome da conta: INSTITUTO CENTRO DE VIDA

Banco Correspondense: COMMERZBANK AG –

FRANKFURT SWIFT: COBADEFF

Conta nº: 400871896700EUR

SWIFT: BCSIBRRS

IBAN no.: BR21011815210081800000606797C1

Nome e endereço do banco: BANCO COOPERATIVO SICREDI

Código Swift/BIC:

Moeda da conta: REAL BRASILEIRO

1. O Beneficiário do Subsídio reconhecerá imediatamente o recebimento dos fundos por escrito. O valor recebido será declarado, bem como a data de recebimento e a taxa de câmbio aplicada.
2. **RELATÓRIOS E OUTRAS DOCUMENTAÇÕES**
3. O seguinte será submetido pelo Beneficiário do Subsídio ao MFA:
4. Um relatório de progresso que abrange o período de setembro a agosto será submetido ao MFA até 15 de outubro de cada ano. O relatório de progresso incluirá o conteúdo especificado no artigo 2º das Condições Gerais.
5. Um relatório financeiro que cubra o período de setembro a agosto será submetido ao MFA até 15 de outubro de cada ano. O relatório financeiro incluirá o conteúdo especificado no artigo 3º das Condições Gerais. O relatório financeiro final abrangerá todo o Período de Apoio e será apresentado juntamente com o relatório final referido no artigo 6.10 das Condições Específicas.
6. Um relatório de auditoria que cubra as demonstrações financeiras anuais do Projeto será submetido ao MFA até 15 de Novembro. O relatório de auditoria obedecerá aos requisitos estabelecidos no artigo 7º das Condições Específicas e no artigo 5º das Condições Gerais. Se o auditor apresentar uma carta de gestão (assuntos de atenção à governança) isso será anexado ao relatório de auditoria. A carta de gestão listará todas as medidas que tenham sido tomadas como resultado de auditorias anteriores do Projeto e declarará se tais resultados foram adequados para lidar com as deficiências relatadas.
7. Um plano de trabalho atualizado e o orçamento que abrange o período de setembro a agosto serão submetidos ao MFA até 15 de agosto de cada ano. O plano de trabalho e o orçamento incluirão o conteúdo listado no artigo 1º das Condições Gerais.
8. O relatório anual e o relatório de auditoria de toda a organização do Beneficiário do Subsídio serão submetidos ao MFA para informações até fevereiro de cada ano. Se o auditor apresentar uma carta de gestão (assuntos de atenção à governança) isso será anexado ao relatório de auditoria.
9. Um relatório final para o Período de Apoio será submetido ao MFA no máximo 3 meses após o término do Período de Apoio. O relatório final incluirá o conteúdo listado no artigo 4º das Condições Gerais.
10. Se o Beneficiário do Subsídio não conseguir cumprir os prazos estabelecidos acima, o MFA será informado imediatamente.
11. Todos os planos de trabalho, orçamentos e relatórios serão aprovados por escrito pelo MFA, a menos que seja acordado de outra forma pelas Partes.
12. **AUDITORIA**
    1. As demonstrações financeiras anuais do Projeto serão auditadas de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). O Auditor cumprirá a ISA 800 (Considerações Especiais - Auditorias de Demonstrações Financeiras Preparadas de acordo com os Quadros de Finalidade Especial) / ISA 805 (Auditorias Especiais de demonstrações financeiras únicas e elementos específicos, contas ou itens de uma demonstração financeira) e todos os ISAs relevantes para a auditoria do Projeto. Os requisitos adicionais aplicáveis ao auditor e ao relatório de auditoria estão incluídos no artigo 5º das Condições Gerais.
13. **REUNIÕES FORMAIS**
    1. As partes realizarão reuniões formais uma vez por ano, provisoriamente no quarto trimestre do ano civil, a fim de discutir os resultados obtidos pelo Projeto durante o Período de Apoio. As reuniões serão convocadas e presididas pelo Beneficiário do Subsídio.
    2. O beneficiário do Grant enviará uma minuta de agenda ao MFA no máximo duas semanas antes da reunião. A menos que de outra forma seja acordado, as partes discutirão, como, mas não se limitando, ao último relatório de progresso e ao relatório financeiro, e/ou ao plano de trabalho e ao orçamento para o próximo período.
    3. O Beneficiário do Subsídio deve registrar as principais questões discutidas, pontos de vista expressos e decisões tomadas, em ata da reunião. O Beneficiário do Subsídio submeterá a ata ao MFA no máximo duas semanas após a reunião para comentários. As atas acordadas serão endossadas por ambas as partes.
14. **REVISÕES E OUTRAS MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO**
15. Se o Beneficiário do Subsídio ou outra parte interessada iniciar uma revisão ou avaliação das atividades total ou parcialmente financiadas pelo Grant, o MFA será informado. O Beneficiário do Subsídio encaminhará uma cópia do relatório de qualquer revisão ou avaliação ao MFA sem atraso indevido.
16. **AQUISIÇÃO**
    1. Todas as aquisições previstas no Projeto serão concluídas de acordo com as Disposições de Aquisição na Parte III deste Contrato.
17. **REEMBOLSO DE JUROS E FUNDOS NÃOUSADOS**
    1. Após o término do Período de Apoio ou após a rescisão deste Contrato, quaisquer fundos nãouídos que totalizam NOK 500 ou mais serão, em sua totalidade, reembolsados ao MFA o mais rapidamente possível e no máximo dentro de 6 meses. O reembolso incluirá quaisquer juros que não tenham sido utilizados para fins de Projeto, e outros ganhos financeiros acumulados no Subsídio.
    2. Os reembolsos serão feitos na seguinte conta bancária:

Banco Rendimento 633 Agencia: 0003

Conta: 445320000-6 EMBAIXADA REAL DA NORUEGA

CNPJ: 03.668.742/0001-88

* 1. A transação deve ser claramente marcada: "Fundos nãousados". O nome do Beneficiário do Subsídio será indicado, juntamente com os números do acordo do MFA e os títulos do contrato.

1. **AVISOS**
   1. Toda a comunicação ao MFA relativa ao Acordo será direcionada à Embaixada no seguinte endereço/endereço de e-mail: [emb.brasilia@mfa](mailto:emb.brasilia@mfa).
   2. Toda a comunicação ao Beneficiário do Contrato será direcionada para [especificar] no seguinte endereço/endereço de e-mail: [katv@icv.org.br](mailto:katv@icv.org.br); [financeiro@icv.org.br](mailto:financeiro@icv.org.br).
   3. O número do contrato e o título do contrato da MFA serão declarados em todas as correspondências relativas a este Contrato, incluindo pedidos de desembolso e reembolso de fundos nãousados.
2. **ASSINATURAS**
   1. Ao assinar a parte I do Acordo, as partes também confirmam o recebimento e aprovação da parte II; Condições Gerais, e parte III; Provisões de Aquisição, que todos fazem parte integrante do Acordo.
   2. Este Acordo na língua inglesa foi assinado por ambas as partes. No caso de quaisquer discrepâncias entre esta versão em inglês e quaisquer traduções posteriores, a versão em inglês prevalecerá.

|  |  |
| --- | --- |
| Lugar:[Ilegivel]  Data: 30/8/22 |  |
| [Consta assinatura] | [Consta assinatura] |
| para o Ministério das Relações Exteriores norueguês, Annette Bull Vice Flead da Missão Real Embaixada norueguesa em Brasília | para o Instituto Centro de Vida], Alice Marie Anne Thuault Diretora Executiva |

Anexos:

Anexo A: Orçamento aprovado para o Projeto

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Custos (NOK) | 2022 | 2023 | 2024 | Total do período |
| **Custos salariais e com pessoal** | **US$1.073.741** | **US$1.148.903** | **US$1.165.051** | **US$ 3.387.695** |
| Diretor Finacial - Katy Knapp | US$71.278 | US$38.639 | US$35.631 | US$145.547 |
| Coordenadora do Projeto - Ana Paula Gouveia Valdiones | US$227.615 | US$152.902 | US$ 178.151 | US$558.669 |
| Coordenador de Comunicação - Rodrigo Alessandro Vargas | US$51.689 | US$51.689 | US$51.689 | US$155.067 |
| Coordenador do SIG - Vinicius Silgueiro | US$ 72.782 | US$ 54.585 | US$ 54.587 | US$181.954 |
| Técnico I - Paloma Paz Pressato | US$29.648 | US$25.789 | US$17.789 | US$ 73.225 |
| Analista III - Rodrigo Marcelino | US$ 50.838 | US$ 35.303 | US$ 35.303 | US$121.444 |
| Analista de Comunicação - Ana Flavia | US$ 34.663 | US$ 23.790 | US$ 20.798 | US$ 79.250 |
| Assistente de Projeto I - Robson de Oliveira Cardoso | US$23.124 | US$ 20.343 | US$ 20.811 | US$64.278 |
| Controller - Kelly Cristina da Silva Pereira | US$29.529 | US$ 22.147 | US$ 26.576 | US$ 78.253 |
| Técnico gis I - A ser contratado | US$107.860 | US$161.790 | US$161.790 | US$431.439 |
| Assistente de Projeto I - A ser contratado | US$115.619 | US$173.429 | US$173.429 | US$462.477 |
| Analista I - A ser contratado | US$140.504 | US$210.611 | US$210.611 | US$561.725 |
| Técnico I - Para ser contratado | US$118.591 | US$177.887 | US$177.887 | US$474.366 |
| **Consultor externo** | **86,207** | **86,207** | **86,207** | **258,621** |
| **T ravel custos** | **137,931** | **137,931** | **137,931** | **413,793** |
| **Outros custos (equipaments; publicações)** | **17,241** | **25,862** | **25,862** | **68,966** |
| **Fundo para pequenas subvenções** | **1,724,138** | **2,586,207** | **1,724,138** | **6,034,483** |
| **Auditorias** | **32,759** | **41,379** | **32,759** | **106,897** |
| **Custos indiretos (5%)** | **153,601** | **201,324** | **158,597** | **513,523** |
| **Subtotal** | **3,225,618** | **4,227,814** | **3,330,545** | **10,783,977** |

Anexo B: Quadro de Resultados

Mesa 4. Quadro de Resultados

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nível de resultados** | **Indicadores** | **Referência**  **Ano 0** | **Ano-alvo 1** | **Ano-alvo 2** | **Ano-alvo 3** | **Fontes de dados** | **Metodologia para coleta de dados** | **Comentários, ncl. responsabilidade** |
| **Resultados nicfi:**   1. **Aprovar e implementar políticas para o uso sustentável da floresta e da terra em países e jurisdições de florestas tropicais;** 2. **Maior transparência na gestão da terra, uso da terra, cadeias de valor e financiamento;** 3. **Redução da criminalidade florestal;** 4. **Direitos e meios de subsistência aprimorados para os povos indígenas e comunidades locais em países de floresta tropical.** | | | | | | | | |
| RESULTADO DO PROJETO 1  Os CSOs treinados em tecnologias geoespaciais e a aplicação de protocolos de monitoramento para qualificar os condutores de desmatamento; disseminar resultados a atores relevantes nos setores privado e público para exigir ações efetivas de combate ao desmatamento na Amazônia. | Pelo menos 4 projetos (um em cada estado-alvo) apoiados pelo fundo  Operações policiais contra o desmatamento ilegal nos 4 estados-chave | 0  As informações não são monitoradas para AM. RO e PA. MT emitiu 2.062 autos de infração em 2020, e embargou 2.920 km2. | 2  +aumento de 10% no número de operações policiais | 3  +aumento de 10% no número de operações policiais | 4  +aumento de 10% no número de operações policiais | ICV  Ministério Público e Secretarias estaduais de Meio Ambiente | Número de projetos aprovados  Solicitar informações, Baixar em sites | ICV |
| SAÍDA DO PROJETO 1.1  Recursos financeiros concedidos pelo fundo a projetos que visam usar imagens de alta resolução para exigir ações mais efetivas dos órgãos públicos. | Pelo menos 1,5 milhão de NOK doados a CSOs locais e nacionais pelo fundo de pequenas doações | 0 | 600,000  Suficiente | 600,000  Suficiente | 300,000  Suficiente | ICV | Recursos financeiros destinados a apoiar os CSOs | ICV |
| SAÍDA DO PROJETO 1.2  Formação de CSOs no uso de imagens de alta resolução realizadas para controlar o desmatamento e em nível subnacional | Pelo menos 3 oficinas de treinamento para CSOs com bolsas aprovadas. | 0 | 1 | 1 | 1 | ICV | Número de oficinas de treinamento. | ICV |
| PRODUÇÃO DE PROJETOS 1.3 Os CSOs produzem e disseminam informações estratégicas para os principais stakeholders dos setores público e privado | Pelo menos 4 publicações | As informações não são monitoradas | 2 | 3 | 4 | ICV com  CSOs  apoiado pelo Fundo de Subvenção Pequena | Número de publicações | ICV com CSOs apoiado pelo Pequeno Fundo de Subvenção |
| RESULTADO DO PROJETO 2:  Brigadas comunitárias de bombeiros treinaram no uso de imagens de alta resolução para combater incêndios florestais e prevenir a degradação florestal. | Pelo menos 3 pequenas bolsas aprovadas com foco no combate aos incêndios florestais e na prevenção da degradação florestal.  Reduzir a degradação florestal por incêndios florestais onde brigadas de incêndio com subsídios aprovados operam | 0  Aguardando um mapa com a distribuição espacial das brigadas de incêndio que serão apoiadas pelo fundo | 1  10%  redução da área em relação a 2020 | 1  20%  redução da área em relação a 2020 | 1  30%  redução da área em relação a 2020 | ICV  Banco de dados global de emissões de incêndio | Número de pequenas subvenções aprovadas  Área afetada por incêndio relacionado à área da brigada apoiada pelo fundo | ICV  ICV |
| SAÍDA DO PROJETO 2.1 Pequenas bolsas aprovadas e disponíveis para projetar e implementar protocolos de monitoramento para combater incêndios florestais e degradação florestal | Pelo menos 400 mil NOK doados para apoiar as brigadas pelo fundo de pequenas doações | 0 | 150,000  Suficiente | 150,000  Suficiente | 100,000  Suficiente | ICV | Recursos financeiros destinados a  apoiar as brigadas | ICV |
| SAÍDA DO PROJETO 2.2. Oficinas de treinamento voltadas aos bombeiros | Pelo menos 3 oficinas de treinamento oferecidas às brigadas comunitárias com subsídios aprovados | 0 | 1 | 1 | 1 | ICV | Número de oficinas de treinamento | ICV |
| RESULTADO DO PROJETO 3: IPLCs mostrando maior capacidade de proteger seus territórios através de monitoramento e vigilância | Pelo menos 8 subvenções apoiadas pelo fundo com o objetivo de aumentar a proteção nos territórios do IPLC usando imagens de alta resolução  Reduzir as ameaças aos territórios do IPLC (desmatamento, extração ilegal de madeira, incêndios florestais, etc.) | 0  Aguardando um inventário de ameaças em territórios IPLC apoiados pelo fundo | 3  Redução de pelo menos 20% das principais ameaças que o  protocolos de monitoramento tem como objetivo abordar. | 3  Redução de pelo menos 30% das principais ameaças que o  protocolos de monitoramento tem como objetivo abordar. | 2  Redução de pelo menos 40% das principais ameaças que o  protocolos de monitoramento visa abordar | ICV  Desmatamento: Prodes/lnpe Incêndios florestais: Banco global de emissões de incêndios Extratos ilegal: ICV mapeamento anual de exploração ilegal de madeira | Número de projetos aprovados  Compare taxas de desmatamento, incêndios e extração ilegal de madeira com anos anteriores para territórios apoiados pelo fundo | ICV |
| SAÍDA DO PROJETO 3 1 Recursos financeiros concedidos pelo fundo a projetos que visam usar imagens de alta resolução para proteger territórios florestais e IPLCs | Pelo menos 2,5 milhões de NOK doados para proteger os terntórios de IPLCs pelo fundo de pequenas subvenções | 0 | 1,000,000  Suficiente | 1,000,000  Suficiente | 500,000  Suficiente | ICV | Recursos financeiros disponíveis para brigadas de incêndio | ICV |
| SAÍDA DO PROJETO 3.2. Treinamento no uso de imagens de alta resolução obtidas com representantes de IPLCs | Pelo menos 8 oficinas de treinamento para IPLCs com bolsas aprovadas | 0 | 3 | 3 | 2 | ICV | Número de workshops de treinamento | ICV |
| SAÍDA DE PROJETO 3.3 CSOs produzem e disseminam informações estratégicas, expondo ameaças a áreas protegidas e territórios IPLC | Pelo menos 3 publicações | As informações não são monitoradas | 1 | 1 | 1 | ICV com IPLCs apoiado por fundo de pequenas subvenções | Número de publicações | ICV com IPLCs apoiado pelo Fundo de Pequenas Subvenções |
| RESULTADO DO PROJETO 4: As ILPCs melhoraram seus meios de subsistência, planejando e mapeando seus territórios com base em imagens de alta resolução | Pelo menos 4 pequenas subvenções apoiadas pelo fundo com o objetivo de usar imagens de alta resolução para melhorar os meios de subsistência do IPLC  Ferramentas de gestão de território implementadas | 0  As informações não são monitoradas | 1  1 | 2  2 | 1  1 | ICV  ICV com líderes de IPLCs | Número de projetos aprovados  Número de novas ferramentas de gestão implementadas | ICV  ICV com líderes de IPLCs |
| SAÍDA DO PROJETO 4 1 Recursos financeiros concedidos pelo fundo a projetos que visam usar imagens de alta resolução para melhorar o uso sustentável da floresta e da terra do IPLC | Pelo menos 600 mil NOK doados para melhorar a floresta sustentável do IPLC e o uso da terra | 0 | 150,000  Suficiente | 300,000  Suficiente | 150,000  Suficiente | ICV | Recursos financeiros destinados ao apoio às brigadas | ICV |
| SAÍDA DO PROJETO 4.2 Treinamento no uso de imagens de alta resolução obtidas com IPLCs | Pelo menos 4 oficinas de treinamento para IPLCs com pequenas bolsas aprovadas | 0 | 1 | 2 | 1 | ICV | Número de treinamentos realizados | ICV |